



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 529

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para as escolas da rede municipal de ensino, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **01 (primeiro) de abril de 2019, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 18 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

#### AVISO DE EDITAL PUBLICADO ERRONEAMENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Informo que este pregão já foi publicado, aberto e homologado, e por um equívoco foi enviado o edital para publicação. Tornando-se este edital publicado no dia 18/03/2019 sem efeito.

Anaurilândia-MS, 18/03/2019.

Luciana Kaiber

Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** JGF BOMBAS LTDA-ME.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço de 80 metros na Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima, de acordo com a descrição no Termo de referência – Anexo I, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2083-3390.39.00.00.00

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**PRAZO:** 90 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2019.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. José Gomes Fonseca, da empresa JGF BOMBAS LTDA-ME.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

**CONTRATADO:** JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE ME

**OBJETO:** Fica acrescido, em 25%, o valor inicial constante na cláusula terceira (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 342/2018 – o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – passando o valor inicial contratado de 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**DATA:** 18/03/2019

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE ME

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA.

**OBJETO:** Contratação do serviço para transporte escolar de alunos da rede Pública de Ensino, para o ano Letivo de 2019, do município de Anaurilândia, de acordo com as disposições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme Pregão (Presencial) nº 003/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2023 – 33.90.39.00.00

01.007.12.364.0008.2005 – 33.90.39.00.00

01.007.12.365.0008.2024 – 33.90.39.00.00

**VALOR:** R\$ 2.307.482,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Douglas Heleno da Silva Alves da cooperativa COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 001/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia – MS, e

CONSIDERANDO as informações formuladas pela ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, e pela Coordenadora da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos - Asilo Vovô Mário Preto e encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, como meio de verificação das possíveis infrações e/ou irregularidades praticadas pelo servidor público municipal Nicolau Dias Borges Neto Maneti, servidor efetivo no cargo de cuidador de idoso, matrícula nº. 12821, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo essas caracterizadas pela possível prática de ofensa física em serviço a particular/idoso (artigo 49, inciso VII c/c artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras Vanda Lúcia Palmeira, ocupante do cargo efetivo de assistente social, Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto, ocupante

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 19 de março de 2019

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 003 Edição: nº529



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

do cargo efetivo de assistente de administração, e **Maira Costa dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Processante referida no *caput* deste artigo será exercida pela servidora **Vanda Lúcia Palmeira**, primeira mencionado.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, elaborando, por fim, relatório conclusivo, na forma da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

**Parágrafo único.** O prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e subscrito pelos membros da Comissão referida no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110